



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ORAL

Sobre os critérios de selecção para efeito de acesso às residências para idosos e a aceleração do respectivo planeamento e construção

Durante vários anos, alguns residentes idosos queixavam-se da impossibilidade de beneficiar das habitações públicas por terem a sua própria propriedade, mesmo que esta seja antiga, degradada e se encontre num edifício sem elevador, de acesso difícil para os idosos. De facto, as habitações económicas e sociais excluem, por completo, os residentes que tenham propriedades, o que deixa os referidos idosos angustiados, e alguns deles até se sentem abandonados pelo Governo. Ao longo dos anos, tenho exigido o acelerar da reconstrução dos bairros antigos, por forma a resolver os problemas destes idosos que se encontram estagnados nas suas propriedades antigas e degradadas. Lamentavelmente, continuam a ser bastantes as dificuldades em avançar com a reconstrução dos bairros antigos, cuja promoção começou há mais de dez anos. Finalmente, neste mandato, o Governo abriu um outro caminho, pretendendo resolver esta questão com as residências para idosos, solução esta que, de facto, é muito mais rápida e simples em comparação com a reconstrução dos bairros antigos, pois não se sabe por quanto tempo é que esta ainda se vai arrastar. Assim, o actual Governo merece o nosso reconhecimento no que respeita à concepção e à rápida concretização das residências para idosos.

Apesar disto, segundo as informações reveladas pelas autoridades, mais de 6000 idosos vivem nas suas propriedades, que se encontram em edifícios antigos sem



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

elevadores, mas as residências para idosos, cuja construção está a ser preparada no lote P na Areia Preta, só proporcionam 1800 fracções, assim, conforme as estimativas, só será possível acolher pouco mais de 2000 pessoas, portanto, um número que fica muito aquém da procura. Segundo uma investigação do Instituto de Acção Social (IAS), no âmbito da qual foram realizados apenas 549 inquéritos, mais de 60% dos inquiridos mostraram vontade de viver nas residências para idosos. Pelo visto, a procura é bastante elevada. As autoridades também afirmaram que as residências para idosos no lote P fazem parte de um programa piloto experimental, sendo necessário aguardar pelo respectivo lançamento para examinar a procura, tese esta que merece o meu acordo. Contudo, entendo que é necessário acelerar o respectivo ritmo, para dar resposta às necessidades prementes dos idosos.

Pelo exposto, interpelo a Administração sobre o seguinte:

1. As autoridades incumbiram o IAS de gerir as futuras residências para idosos e de realizar a respectiva selecção, no entanto, o IAS ainda não divulgou os requisitos para o acesso às referidas residências, deixando aflitos vários dos idosos que querem lá viver. Segundo uma resposta das autoridades, do dia 3 de Junho deste ano a uma interpelação de deputado, as mesmas estão a elaborar o respectivo diploma legal, e a sua conclusão está prevista para 2023. Dois anos para elaborar um diploma é mesmo muito tempo. Como a construção das residências para idosos leva tempo, as autoridades podem muito bem trabalhar lentamente. Apesar disto, já que as residências para idosos no lote P da Areia Preta fazem parte de um programa piloto, e como uma das suas funções é avaliar a procura, há então que divulgar, quanto antes, os respectivos requisitos de acesso e critérios relativos às rendas e ainda que avançar,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

o mais rápido possível, com a admissão de candidaturas, pois só assim é que será possível conhecer, verdadeiramente, a procura e, por conseguinte, contribuir para planear e construir um número suficiente dessas residências. Quanto às residências para idosos no lote P da Areia Preta, se os trabalhos de admissão de candidaturas e selecção só podem avançar em 2023, depois da conclusão do diploma em causa, cuja elaboração é lenta como a tartaruga, receia-se que o seu papel de “piloto” seja quase nulo. As autoridades devem acelerar a elaboração do diploma em causa ou, antes de tudo, definir os requisitos para o acesso às residências para idosos e os critérios das respectivas rendas, recebendo, quanto antes, as candidaturas, para ficar a conhecer, com precisão, a respectiva procura. Vão fazê-lo?

2. Segundo a ideia das autoridades, as residências para idosos são apenas destinadas aos idosos que habitam nas suas propriedades em edifícios antigos e sem elevadores, mas só estes já são mais de 6000. Este âmbito de destinatários é demasiadamente restrito. De facto, as pessoas que precisam das residências para idosos não se cingem aos destinatários que o Governo definiu. Por exemplo, os idosos que não tenham propriedades também precisam das residências para idosos. Em especial, alguns que, embora sem propriedades, não são elegíveis para a habitação social por o seu património ultrapassar o respectivo limite máximo. E devido à idade avançada, facilmente enfrentam dificuldades para conseguir arrendamento nos edifícios privados, logo, também precisam das residências para idosos. As autoridades vão ajustar, atempadamente, o âmbito dos destinatários e, depois do âmbito ajustado, vão recolher dados, para ficarem a conhecer a procura em relação às residências para idosos?



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. Nos últimos dez anos, as autoridades recuperaram numerosos terrenos desaproveitados, que estão a aguardar por um aproveitamento útil. Os governantes já afirmaram que só constroem grandes habitações públicas e não pequenas. Como muitos dos terrenos recuperados que se encontram nas zonas habitacionais são considerados “pequenos”, não é possível construir grandes complexos habitacionais públicos. Já quanto às residências para idosos, não é preciso que as mesmas tenham a dimensão das habitações económicas ou sociais, aquelas não exigem terrenos grandes, pois basta um terreno onde seja possível construir um edifício único com pouco mais de mil fracções. As autoridades devem destinar, quanto antes, mais terrenos para a construção de residências para idosos, com vista a satisfazer as necessidades dos idosos e a cumprir a sua responsabilidade de amparo e protecção aos idosos, consagrada no artigo 38.º da Lei Básica. Vão fazê-lo?

17 de Junho de 2021

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM

Au Kam San